

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.406/2014

<u>"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"</u>

Considerando que, O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 16 de abril de 2014 – processo administrativo nº 07246/2014 e que a Comissão através dos ofícios nº 003/2014 e 006/2014 solicitou a consultoria e exigiu a complementação de documentos pendentes.

Considerando que, o empreendedor cumpriu com as exigências do termo de referência, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo através dos protocolos nº 011363/2014 e 12666/2014.

Considerando que, foi emitido o parecer técnico da Comissão que autorizou a realização de audiência pública, conforme ofício nº 007/2014 e sua publicação e divulgação foi realizada no Jornal no dia 19 de julho de 2014.

Considerando ainda, que a audiência pública foi realizada no dia 04 de agosto de 2014, às 18:30 horas no auditório do CEUNES, tendo sido apresentada ata e lista de presença conforme protocolo nº 016032/2014.

Considerando por fim, que em 07 de agosto de 2014, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 07246/2014, o qual possui como requerente a empresa Volare.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, como anexo único.

2014.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor no dia 08 de agosto de

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

ANEXO ÚNICO a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

Volare Veículos Ltda

Processo administrativo nº 7246/2014

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Volare Veículos Ltda, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em outubro de 2013.

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 16 de abril de 2014 processo administrativo nº 07246/2014;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios nº 003/2014 e 006/2014, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) O empreendedor cumpriu com as exigências do termo de referência, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo através dos protocolos nº 011363/2014 12666/2014;
- d) Emitido o parecer técnico a Comissão autorizou a realização de audiência pública, conforme ofício nº 007/2014;
- e) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal no dia 19 de julho de 2014;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

f) A audiência pública foi realizada no dia 04 de agosto de 2014, às 18:30 horas no auditório do CEUNES, tendo sido apresentada ata e lista de presença conforme protocolo nº 016032/2014.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.355/2014 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valoração das pessoas sejam seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;

e) Priorizar a contratação de mão de obra local;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;
- g) No desenvolvimento de projetos sociais, priorizar a população residente nas adjacências do empreendimento.

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá obedecer os termos da Lei Municipal nº 1287/2013 que definiu encargos para doação de área para instalação do empreendimento e demais legislações vigentes.
- b) Construir uma fábrica (montadora) de veículos automotores para transporte de pessoas e carga, marca Volare, com investimentos estimados de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), incluindo a construção de parque fabril de aproximadamente 150 mil metros quadrados;
- c) Gerar até 1.300 (mil e trezentos) empregos diretos;
- d) Promover o treinamento e a capacitação da mão de obra especializada, prioritariamente na região, a ser aproveitada no processo fabril;
- e) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;
- f) Estimular a formação de polo industrial de fornecedores de autopeças no Estado do Espírito Santo, de acordo com a atual política estadual de incentivo à instalação e ampliação de novos investimentos industriais no Estado.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue:



...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Tabela 1 – Potenciais impactos da Fábrica de Ônibus Volare e as respectivas medidas mitigadoras e compensatórias

Responsabilida de por sua implementação	Empreendedc:	
Prazo de permanência	Médio	
Fator ambiental a que se destina	Físico	
Natureza Fase do emp.	Implantação	
Natureza	Preventiva e mitigadora	
Medida mitigadora/compensatória	Manutenções periódicas das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; 100% dos trabalhadores envolvidos nas obras serão conscientizados para os procedimentos de controle e mitigação das emissões atmosféricas; O transporte de todo o material mineral será realizado através de caminhões lonados; Implantação de todas as medidas previstas no RCA e Licença Ambiental do empreendimento	
Tipo (positivo ou negativo)	Negativo	
Descrição do Impacto	Alteração da qualidade do ar	Å
Categoria do Impacto		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Empreendedor	Empreendedor	
Médio	Fongo	
Físico	Físico e biótico	
Implantação	Implantação e Operação	
Preventiva e mitigadora	Preventiva e mitigadora	
Prioridade de contratação de empresas locais para aquisição de equipamentos e insumos, o que reduzirá o percurso até o local da obra; Implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e veículos envolvidos nas atividades; Adoção de protetores auriculares para trabalhadores envolvidos diretamente com operações ruidosas; Priorização na aquisição de equipamentos que produzam níveis de vibração mais baixos; Operação de máquinas e equipamentos nas horas do dia não compreendidas pelo horário de repouso	Manutenção da faixa de 3 metros de isolamento da APP, implantação do PGRS apresentado no item sub-item e no RCA, instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6, não permitir a permanência de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas a corpos d'água, que poderão sofrer algum tipo de vazamento de combustíveis ou lubrificantes; tratamento dos efluentes domésticos e industriais na operação do empreendimento	
Negativo	Negativo	
Produção e nível de ruídos	Contaminação e assoreamento de corpos hídricos superficiais	Z
Meio Ambiente		

<u>Continua...</u>

~

•	

continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

	Empreendedor	Empreendedor	Empreendedor	Empreendedor	
-	Médio	Médio	Médio / Iongo	Longo	
	Fisico	Físico e biótico	Físico	Socioeconômico	
	Implantação	Implantação	Implantação e operação	Implantação e operação	
_	Preventiva e mitigadora	Preventiva e mitigadora	Preventiva	Preventiva	
-	Não haverá supressão de vegetação, limpeza de terreno e obras de terraplenagem em locais externos aos previstos para as obras, minimizando a área de intervenção, a terraplanagem será realizada nos períodos onde houver a baixa probabilidade de eventos de chuva, as frentes de limpeza serão realizadas em data próxima aos serviços de terraplenagem, evitando permanência prolongada de solo exposto, os serviços de terraplenagem serão de acordo com as especificações técnicas cabíveis para cada tipo de terreno: em áreas de corte - inclinação, altura, comprimento de rampa etc. e em áreas de aterro - limpeza das fundações, compactação, inclinação dos taludes etc	Implantação de cerca de isolamento, conforme disposto no sub-item V.5.1	Implantação do PGRS apresentado no item sub-item V.5.2 e RCA, instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6; tratamentos dos efluentes doméstico e industriais na operação do empreendimento	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação	
ii n°. 7.406/2014	Negativo	Negativo	Negativo	Positivo	
continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014	Processos erosivos	Florestas de tabuleiro e área de preservação permanente	Contaminação do solo pela disposição inadequada de resíduos e efluentes	Geração de emprego, renda e tributos diretos e	
continuação d	Meio Ambiente	ал ал С	Meio Ambiente	Sócio economia	<u>Continua</u>

ω

1	
m	5/

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

	Empreendedor	Empreendedor	Empreendedor e Administração Pública	Administração Pública	Empreendedor	Empreendedor e Administração Pública	
	Longo	Longo	Longo	Longo	Longo	Longo	
	Socioeconômico	Socioeconômico	Socioeconômico	Socioeconômico	Socioeconômico	Socioeconômico	
	Implantação e operação	Implantação e operação	Implantação e operação	Implantação e operação	Instalação e Operação	Operação	
	Preventiva	Preventiva	Preventiva	Preventiva	Preventiva	Preventiva	
	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação	Priorizar a contratação de fornecedores de bens e serviços locais, contribuindo para a geração de emprego, renda e tributos para a população local	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação, evitando a atração de pessoas de outras regiões para atuar no empreendimento	Monitorar o mercado imobiliário do município e, principalmente, as eventuais ocupações irregulares	Fornecimento privado de saúde e odontológico aos funcionários e familiares diretos	Programa de Incentivo aos trabalhadores e familiares à Educação na rede privada a ser fornecido pela Volare e acompanhamento da demanda indicada do EIV por parte da administração pública municipal	
	Negativo	Positivo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	R
indiretos	Atração de pessoas (trabalhadores) de outras regiões	Aumento na demanda por bens e serviços	Aumento na demanda por infraestrutura social	Aumento na demanda e valorização do mercado imobiliário do município	Aumento da demanda por atendimento à saúde e os respecitvos equipamentos públicos	Aumento da demanda por Equipamentos públicos de Educação	-
							Continua

6

JANKIN N	in th	Δ
77)	HUN	12
17.	26.4	512
2.(4)	12.1	67
1 	88	風 :
همعمول و		ĿĹ.
1 June		1
-	214	3/
	- c	7

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Administração Pública	Empreendedor / EDP- Escelsa	Empreendedor	Empreendedor/ Empresa e empresa especializada	Empreendedor/E mbratel	Empreendedor
Médio	Curto e Médio	Longo	Longo	Longo	Longo
Socioeconômico	Socioeconômico Curto e Médio	Socioeconômico	Socioeconômico	Socioeconômico	Físico e Socioeconômico
Instalação e Operação	Implantação e Operação	Instalação e Operação	Implantação/ Operação	Operação	Operação
Preventiva	Preventiva	Preventiva	Preventiva	Preventiva	Mitigadora
Acompanhamento da demanda indicada no EIV por parte da administração pública municipal	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta de fornecimento conforme Contrato firmado com a EDP-Ecelsa	Utilização de Poço Artesiano o que leva a não necessidade de demandar o sistema de abastecimento público fornecido pela concessionárias	Implantação da ETE no empreendimento, o que leva a não necessidade de demandar o sistema de abastecimento público fornecido pela concessionárias. Os efluentes domésticos na fase de implantação serão coletados e transportados pela empresa Sgma conforme Licença Simplificada. Já na operação, os efluentes serão tratados e reaproveitados para fertirrigação	Garantir a oferta de fornecimento conforme carta de viabilidade emitido pela Embratel	Os resíduos gerados serão recolhidos por empresas licenciadas ambientalmente de acordo com sua tipologia, conforme previsto no PGRS do empreendimento
Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
Aumento da demanda por segurança pública	Aumento da demanda por Energia Elétrica	Aumento da demanda por Abastecimento de água	Aumento da demanda por Esgotamento Sanitário	Aumento da demanda por Serviços de Telefonia	Aumento da demanda para o gerenciamento de resíduos domésticos
Estrutura urbana					Estrutura Urbana

10

		人の意味の
***	SĮ	

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Empreendedor	Empreendedor	Empreendedor	Empreendedor	Empreendedor	
Médio	Longo	Longo	Longo	Longo	
Socioeconômico	Físico	Físico	Físico	Físico	
Preventiva Implantação	Implantação e operação	Preventiva Implantação	Projeto e implantação	Preventiva Implantação	
Preventiva	Mitigadora	Preventiva	Preventiva e mitigadora	Preventiva	
Implantação de pavimentação das vias internas do empreendimento	Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais com reaproveitamento	Elaboração de projeto e implantação de sistema rotular na BR 101 para acesso ao empreendimento	Projetar e implantar faixa de desaceleração Preventiva e aceleração já na primeira fase de implantação do empreendimento mitigadora	Instalar baia de parada de ônibus na proximidade do acesso a ser implantado	
Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	
Comprometimento da pavimentação	Drenagem	Acesso ao empreendimento	Acesso ao empreendimento	Acesso ao empreendimento	
			Sistema viário		

<u>Continua...</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, apontadas na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo I, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 20 meses. Portanto o prazo ficará estipulado da seguinte forma:

Fase de Implantação					
CURTO	MÉDIO	LONGO			
90 dias – contados da publicação	06 meses – contado do fim do	01 mês – contado após a			
do decreto.	curto prazo.	conclusão do médio prazo.			

Fase de Operação				
CURTO	MÉDIO	LONGO		
6 meses – contados do início da	Até 10 meses – contados do	Até 15 meses – contados do		
fase de operação.	início da fase de operação.	início da fase de operação.		

De acordo com o Decreto nº 7.355/2014 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.355/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de prevenção de incêndio e pânico;
- Projetos correlacionados;



...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, priorizando a contratação de mão-de-obra local, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a operação do projeto, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo, e demais documentos que compõem o processo nº 07246/2014 para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.355/2014 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 07 de agosto de 2014.

ANDREIA NORBIM Arquiteta urbanista Secretaria M. Obras Inf. e Transportes

LUIZ FERNANDO LORENZONI Secretário Municipal Secretaria M. Plan., C. de Recursos e Desenv. Econ.

ÉZIO SENA DE OLIVEIRA Secretário Municipal Secretaria de Agricultura

VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO Procurador Procuradoria Geral do Município **ANTENOR MALVERDI** Secretário de Meio Ambiente

NILIS CASTBERG M. DE SOUZA Secretário Municipal Secretário M. Defesa Social

MAURO RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

ANEXO I

Tabela 2 – Cronograma de implantação do empreendimento.

																Ng		
					-						. (- - - - - - - - - - - - - - - - - 					
	Cengenaria													Z	Volare	2		
		2042						2044										
-		nov dez	In	feu	Шаг	abr	mai		900	set	out	p Nor	dez ian	feu	Tal I	abr	i H	
Fases	Descrição	Σ Ξ	Mês 03	Mês 04	Mês 05 M	lês OG Mê	s 07 Mês	: 08 Mês	09 Mês 1	0 Mês 11	Mês 12	N S	s 14 Mês	15 Mês 1	17 Mês 17	Mês 18	Mês 19 Mês 20	Mês 20
Fasele	Fase 1 e 2 Serviços Gerais						and and and and									Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Constant Con		
Fase 2	Prédio 01 - Administrativo																	
Fase 1	Prédio 02 - Centro de convivência													alle Ro Mile Ro Mile Ro				
Fase 1	Prédio 03 - Portaria pessoal/social e controle de acesso e saída												14.17.24	1995) 1995) 1995)				
Fase 1	Prédio 04 - Área de estacionamentos												an a					
Fase 1	Prédio 05 - Centro de treinamento						1993 an											
Fase 1	Prédio 08 - Vestiários e chuveiros																	
Fase 1	Prédio 07 - Restaurante																	
Fase 1	Prédio 11 - Pavilhão industrial MA																	
Fase 2	Prédio 12 - Montagem Chassi													5002155 (1996)				
Fase 2	: Prédio 13 - PDI/Revisão Final																	
Fase 2	Prédio 14 - Linha Montagem Novo Yolare																	
Fase 1	Prédio 16 - Subestação - Prédio 16 - Subestação			No.14 Altas												anns dei George		
Fase 1	Fase 1 Prédio 17 - Pavilhão tratamento de efi pentes												en e					
		and a state of the second seco	··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	and the second s				A DESCRIPTION OF A DESCRIPTION OF	2010-004 PERMIT	A PERSONAL AND A PERSON AND A	www.enderster.enderster.ender	Life Gold Der aus Distance (Digma eine	AN'35255747 DAY 01 DAY 01 DAY	0.1609.0011.00.0010.000	1000-0 TOL - MARCH 2417-10-00	n a marana ana ang ang a	e a arte destatement arta	

14



...continuação do Decreto Municipal nº. 7.406/2014.

Fase 1	Fase 1 Prédio 18 - Pavilhão central de resíduos			
Fase 1	Prédio 19 -Cisterna			
Fase 2	Prédio 20 - Pavilhão industrial pintura carros pequenos			
Fase 2	Prédio 24 - Pavilhão industrial MB			
Fase 2	Prédio 27 - Pavilhão industrial PDI e teste d'agua			
Fase 2	Prédio 29 - Portaria Caminhões			
Fase 2	Prédio 30 - Pavilhão industrial centro logístico			
Fase 1	PR 31 - Balança Rodoviária			
Fase 1	Prédio 32 - Pavilhão central de inflamáveis			
Fase 1	Participation and the second			
Fase 1	Prédio 34/35 - Reservatórios de água potável e de reaproveitamento e Incêndio			
Fase 2	Prédio 36 - Casa do Motorista			
Fase 1	Fase 1 Teste D'água ao lado Centro de treinamento			
Fase le 2	Fase 1 e 2 Serviços gerais externos			

Fonte: Refe Engenharia